ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.542/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANQUES",à ANTONIO TENÓRIO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à ANTONIO TENÓRIO LOPES,um lote urbano,Loteamento "ALVORADA", Quadra C,Lote nº 05;Limita-se pela frente com a rua Aquilino Sanches,pela lateral direita limita-se com o Lote nº 06,pela lateral esquerda com o Lote nº 04,fundos para o Lote nº 07;Medindo 10,00mts. de frente por 10,00 mts. de fundos,30,00mts. de lateral direita,e 30,00mts pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal